

LEI N° 1.587 / 2000

Abre Crédito Especial.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais), destinados a contabilização das despesas com gastos com o Programa Criança na Rua, atendimento a crianças carentes de 07 a 14 anos.

Art. 2° - Para atender o disposto no Artigo 1°, serão criadas as seguintes dotações orçamentárias:

02.05.04.15.81.483.2.071.3111 = R\$ 20.000,00 (Manutenção do Programa Brasil Criança Cidadã/ Crianças na Rua)

02.05.04.15.81.483.2.071.3113 = R\$ 5.800,00

02.05.04.15.81.483.2.071.3120 = R\$ 19.000,00

02.05.04.15.81.483.2.071.3132 = R\$ 1.000,00

02.05.04.15.81.483.1.054.4120 = R\$ 2.500,00

Parágrafo Único- Caso os recursos alocados para as dotações ora criadas sejam insuficientes, as mesmas poderão ser suplementadas de acordo com o Artigo 43° da Lei n.º 4.320/64.

Art. 3° - Como recursos à abertura de Crédito Especial fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente a seguinte dotação:
02.05.03.15.81.483.1.025.4110 = R\$ 48.300,00.

Art.4°- Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 13 de Janeiro de 2.000.

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal